



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização da Filiação da Câmara de Vereadores do Município de Caetité à União dos Vereadores do Alto Sertão da Bahia – UNIVAS/BA, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, autorizada filiar-se à **UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 63.176.820/0001-59, nos termos da minuta de TERMO DE FILIAÇÃO, constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único - A participação dos parlamentares no exercício das suas prerrogativas, bem como no cumprimento dos seus deveres junto à UNIVAS - Bahia, se dará de forma independente e direta, sem necessidade de mediação por quem quer que seja.

Art. 2º - Fica a Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, autorizada a adimplir junto à UNIVAS - Bahia com um valor mensal a ser estipulado de acordo com Termo de Filiação, sujeito a reajuste.

Parágrafo único - Para atender o disposto no caput deste artigo, fica autorizado o desconto de contribuição associativa mensal na conta bancária da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Art. 3º - Fica assegurado à Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, por seus Vereadores componentes, usar e usufruir da estrutura física destinada e de pessoal da UNIVAS -Bahia bem como:

I - Descontos na participação de eventos organizados pela UNIVAS Bahia, ocorridos no âmbito do Estado da Bahia, em que tenha como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;

II - Disponibilidade gratuita de espaço no site da UNIVAS - Bahia para a publicação dos atos e eventos do interesse da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, do Estado da Bahia, mediante aprovação do conteúdo;

III - Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário;

IV - Usufruir dos convênios celebrados com parceiros, quando aplicáveis.

Art. 4º - As despesas para execução da presente Resolução correram à conta de dotações orçamentárias vigentes, próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo se necessário abrir créditos especiais suplementares.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 14 de novembro de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Marcelo Araújo Lopes
Vice- Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1º Secretário

Almir Alves de Brito
2º Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FILIAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Mário Rebouças de Almeida, filia-se à UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 13 de fevereiro de 1993, com CNPJ nº 63.176.820/0001-59, com sede no Município de Guanambi, Bahia, aqui representada por seu Presidente.

De igual forma, manifesta o filiado a sua anuência e devida autorização para emissão de documento e ou desconto bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente à UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A contribuição mensal será de, com autorização de desconto de contribuição associativa, observando as disposições estatutárias da UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS referendado em Assembleia. Os reajustes dos valores previstos serão de acordo com a tabela aprovada pela UNIVAS.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente TERMO DE FILIAÇÃO, em três (3) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização da Filiação da Câmara de Vereadores do Município de Caetité à União dos Vereadores do Alto Sertão da Bahia – UNIVAS/BA, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, autorizada filiar-se à **UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 63.176.820/0001-59, nos termos da minuta de TERMO DE FILIAÇÃO, constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único - A participação dos parlamentares no exercício das suas prerrogativas, bem como no cumprimento dos seus deveres junto à UNIVAS - Bahia, se dará de forma independente e direta, sem necessidade de mediação por quem quer que seja.

Art. 2º - Fica a Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, autorizada a adimplir junto à UNIVAS - Bahia com um valor mensal a ser estipulado de acordo com Termo de Filiação, sujeito a reajuste.

Parágrafo único - Para atender o disposto no caput deste artigo, fica autorizado o desconto de contribuição associativa mensal na conta bancária da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia.





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Art. 3º - Fica assegurado à Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, por seus Vereadores componentes, usar e usufruir da estrutura física destinada e de pessoal da UNIVAS -Bahia bem como:

I - Descontos na participação de eventos organizados pela UNIVAS Bahia, ocorridos no âmbito do Estado da Bahia, em que tenha como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;

II - Disponibilidade gratuita de espaço no site da UNIVAS - Bahia para a publicação dos atos e eventos do interesse da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, do Estado da Bahia, mediante aprovação do conteúdo;

III - Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário;

IV - Usufruir dos convênios celebrados com parceiros, quando aplicáveis.

Art. 4º - As despesas para execução da presente Resolução correram à conta de dotações orçamentárias vigentes, próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo se necessário abrir créditos especiais suplementares.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 14 de novembro de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Marcelo Araújo Lopes
Vice- Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1º Secretário

Almir Alves de Brito
2º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FILIAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Mário Rebouças de Almeida, filia-se à UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 13 de fevereiro de 1993, com CNPJ nº 63.176.820/0001-59, com sede no Município de Guanambi, Bahia, aqui representada por seu Presidente.

De igual forma, manifesta o filiado a sua anuência e devida autorização para emissão de documento e ou desconto bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente à UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A contribuição mensal será de, com autorização de desconto de contribuição associativa, observando as disposições estatutárias da UNIÃO DOS VEREADORES DO ALTO DO SERTÃO DA BAHIA - UNIVAS referendado em Assembleia. Os reajustes dos valores previstos serão de acordo com a tabela aprovada pela UNIVAS.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente TERMO DE FILIAÇÃO, em três (3) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1137

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br

